



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, destinados às unidades de saúde do Município de Patrocínio-MG.

1.2 Tabela com descritivos dos materiais, quantitativos e valores estimados para a contratação

DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARMARIO VITRINE USO MEDICO HOSPITALAR. COM PORTA DE FECHADURA CILINDRICA,- MATERIA-PRIMA: FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTA E LATERAIS DE VIDRO DE CRISTAL 3MM, COM PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA 4MM, MEDINDO 0,50 M DE COMPRIMENTO X 0,40 DE PROFUNDIDADE X 1,50 M DE ALTURA, ACOMPANHA CHAVES.	UN	20	926,87	R\$ 18.537,40
ASPIRADOR DE VAPORES COMPLETO COM SISTEMA DE ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA, COM ATRASO PROGRAMÁVEL PARA EVACUAÇÃO (MANTENDO A ASPIRAÇÃO POR TEMPO MÍNIMO DE 6 SEGUNDOS OU SUPERIOR, GARANTINDO A COMPLETA RETIRADA DOS VAPORES RESIDUAIS). DEVE CONTER MANGUEIRA FLEXÍVEL CORRUGADA DE PVC COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M, REDUTOR/ADAPTADOR E MANGUEIRA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE 0,5 M. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FILTRO HEPA. ESPÉCULO MÉDIO AUTOCLAVÁVEL COM ISOLANTE E DUTO PARA CAPTAÇÃO RÁPIDA DE VAPORES. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO EM VOLUME DE ATÉ 33ML/S OU EQUIVALENTE, NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE 35 DB A 1 M, PROPORCIONANDO AO CIRURGIÃO MAIOR SEGURANÇA, EM PROCEDIMENTOS ONDE EXISTAM CONTAMINANTES VIRAIS E A REDUÇÃO DE ODORES COM AUMENTO DA VISIBILIDADE DO CAMPO CIRÚRGICO,	UN	5	4.850,22	R\$ 24.251,10



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTEÚDO EXPLICATIVO DIGITAL SOBRE O FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SER FABRICADO CONFORME A NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60601-1				
BOMBA DE INFUSÃO COM MECANISMO DE BOMBEAMENTO DO TIPO PERISTÁLTICO LINEAR, SISTEMA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR ADEQUADA PARA INFUSÃO ENTERAL, PARENTERAL, NUTRIÇÃO, ONCOLOGIA E OUTROS USOS HOSPITALARES, DOTADA DE VISOR LCD COLORIDO PARA EXIBIÇÃO DE PARÂMETROS E ALARMES. DEVE PERMITIR TAXA DE FLUXO REGULÁVEL ENTRE 0,1 ML/H A 2000 ML/H E SER COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO UNIVERSAL DE USO HOSPITALAR, INDEPENDENTEMENTE DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS AJUSTÁVEIS DE OCLUSÃO NO SISTEMA, FUNÇÕES KVO E PURGAR/BOLUS, ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA DIFERENTES CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. DEVE SER FORNECIDA COM GRAMPO DE FIXAÇÃO PARA SUPORTE, FONTE DE ENERGIA BIVOLT E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	UN	20	2.857,83	R\$ 57.156,60



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CADEIRA DE RODAS PARA USO HOSPITALAR. LARGURA DO ASSENTO 44 CM - SUPORTA ATE 100 KG	UN	30	692,78	R\$ 20.783,40
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON REFORÇADO, DOBRÁVEL OU EQUIVALENTE; FREIOS BILATERAIS; ESTRUTURA REFORÇADA; ARO IMPULSOR BILATERAL; APOIOS PARA BRAÇOS E PÉS AJUSTÁVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS; PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS E TRASEIROS INFLÁVEIS OU EQUIVALENTES; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 160 KG E MÁXIMA DE 180 KG.	UM	10	1.348,87	R\$ 13.488,70



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS. EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, PROJETADO PARA A CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS. A CÂMARA DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 420 LITROS, COM FAIXA DE TRABALHO DE TEMPERATURA ENTRE +2 °C E +8 °C. SUA ESTRUTURA INTERNA DEVE CONTAR COM NO MÍNIMO 05 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL. A PORTA DE VIDRO DEVE POSSUIR SISTEMA QUE EVITE O EMBAÇAMENTO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É POR COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO INTERNO PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA, E INCLUI SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM PAINEL DE COMANDO PARA CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES, COM DISPLAY QUE APRESENTE SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA ATUAL, AS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS, DATA, HORA E CARGA DA BATERIA DE SEGURANÇA. A CÂMARA DEVERÁ POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA TEMPERATURA ALTA E BAIXA (ACIMA DE 8 °C E ABAIXO DE 2 °C), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E PORTA ABERTA, COM BOTÃO SILENCIADOR DE ALARMES. EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA DE EMERGÊNCIA QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 24 HORAS OU SISTEMA EQUIVALENTE. PARA MONITORAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR RECURSO DE NOTIFICAÇÃO REMOTA DE VARIAÇÃO DE PARÂMETROS, COM SOFTWARE OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE HISTÓRICO DE TEMPERATURAS. O	UM	20	16.558,67	R\$ 331.173,40
--	----	----	-----------	----------------



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER 127V OU 220V, 50/60HZ.				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS. EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, PROJETADO PARA A CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS. A CÂMARA DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 420 LITROS, COM FAIXA DE TRABALHO DE TEMPERATURA ENTRE +2 °C E +8 °C. SUA ESTRUTURA INTERNA DEVE CONTAR COM NO MÍNIMO 05 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL. A PORTA DE VIDRO DEVE POSSUIR SISTEMA QUE EVITE O EMBAÇAMENTO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É POR COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO INTERNO PARA RÁPIDA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA, E INCLUI SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM PAINEL DE COMANDO PARA CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES, COM DISPLAY QUE APRESENTE SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA ATUAL, AS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA ATINGIDAS, DATA, HORA E CARGA DA BATERIA DE SEGURANÇA. A CÂMARA DEVERÁ POSSUIR ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA TEMPERATURA ALTA E BAIXA (ACIMA DE 8 °C E ABAIXO DE 2 °C), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E PORTA ABERTA, COM BOTÃO SILENCIADOR DE ALARMES. EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA DE EMERGÊNCIA QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 24 HORAS OU SISTEMA EQUIVALENTE. PARA MONITORAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR RECURSO DE NOTIFICAÇÃO REMOTA DE VARIAÇÃO DE PARÂMETROS, COM SOFTWARE OU SISTEMA EQUIVALENTE PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE HISTÓRICO DE TEMPERATURAS. O	UN	5	16.558,67	R\$ 82.793,35
--	----	---	-----------	---------------



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

EQUIPAMENTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER 127V OU 220V, 50/60HZ. COTA EXCLUSIVA PARA ME MEI E EPP				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO INTEGRADO, CAPAZ DE APLICAR CHOQUES BIFÁSICOS DE ATÉ 360 JOULES, UTILIZANDO FORMA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR NOS MODOS MANUAL, DEA, MARCAPASSO E MONITOR (ECG), POSSUIR PESO APROXIMADO DE ATÉ 6,5 KG (COM ELETRODOS, BATERIA, IMPRESSORA E PÁS DE DESFIBRILAÇÃO) E APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DE CABOS DE 3 OU 5 VIAS, COM POSSIBILIDADE DE ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. FAIXA DE LEITURA DE 15 A 350 BPM, COM GANHO E VELOCIDADE DO TRAÇADO DE ECG AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO E ALARMES COM LIMITES SUPERIOR E INFERIOR CONFIGURÁVEIS. O MODO MARCAPASSO DEVE OFERECER TERAPIA DE ESTIMULAÇÃO TRANSTORÁCICA NÃO INVASIVA OPERANDO NAS MODALIDADES DEMANDA (VVI) OU FIXA (VOO), FORNECENDO PULSO DO TIPO RETANGULAR CONSTANTE, COM CORRENTE AJUSTÁVEL ENTRE 20 E 200 MA E FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 30 E 210 PPM. DEVE OFERECER TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DE PULSO COM APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA, FAIXA DE SATURAÇÃO DE 1 A 100% E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO DE 25 A 254 BPM, COM PRECISÃO DE $\pm 2\%$. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM SENSORES DE CAPNOGRAFIA MAINSTREAM (FLUXO PRINCIPAL) E SIDESTREAM (FLUXO LATERAL, BAIXO FLUXO), COM FAIXA DE LEITURA DE $ETCO_2$ DE 0 A 150 MMHG E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 150 RPM, APRESENTAÇÃO DA CURVA DE CAPNOGRAFIA E ALARMES PARA LIMITES INFERIORES E SUPERIORES E SENSOR DESCONECTADO. PARA MEDIÇÃO OPCIONAL DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, DEVE APRESENTAR VALORES DE PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, OPERANDO EM MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO, COM INTERVALO PROGRAMÁVEL DE 1 A 480 MINUTOS E TECLA NO PAINEL PARA MEDIÇÃO RÁPIDA. DEVE POSSUIR REGISTRADOR TÉRMICO	UN	6	17.547,88	R\$ 105.287,28
---	----	---	-----------	----------------



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

INTEGRADO DE 50 MM CAPAZ DE IMPRIMIR ATÉ 4 CANAIS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM INTERNA MÍNIMA DE 200 EVENTOS DE ALARME COM GRAVAÇÃO DE 16 SEGUNDOS ANTES E DEPOIS DO EVENTO, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA (TABULARES E GRÁFICOS) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DE ATÉ 480 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PELO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG OU DE 100 CHOQUES A 360 J, COM INDICADOR DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA.O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DE: CONJUNTO REUTILIZÁVEL DE PÁS RÍGIDAS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO COM COMANDOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E CHOQUE; CABO DE ECG DE 3 VIAS TIPO CLIP REUTILIZÁVEL COM PROTEÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO; CABO REUTILIZÁVEL PARA ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO/MARCAPASSO; PAR DE ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO/MARCAPASSO TAMANHO ADULTO; UMA BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ROLOS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO; ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG; MANUAL DE OPERAÇÃO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. AS PÁS MULTIFUNCIONAIS ADULTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO. DEVE SER GARANTIDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARA OS ITENS CONSUMÍVEIS E POSSIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO POR EMPRESA COM ENDEREÇO EM TERRITÓRIO NACIONAL.				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CARDIOVERSOR COTA EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO INTEGRADO, CAPAZ DE APLICAR CHOQUES BIFÁSICOS DE ATÉ 360 JOULES, UTILIZANDO FORMA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR NOS MODOS MANUAL, DEA, MARCAPASSO E MONITOR (ECG), POSSUIR PESO APROXIMADO DE ATÉ 6,5 KG (COM ELETRODOS, BATERIA, IMPRESSORA E PÁS DE DESFIBRILAÇÃO) E APRESENTAR MONITORIZAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DE CABOS DE 3 OU 5 VIAS, COM POSSIBILIDADE DE ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. FAIXA DE LEITURA DE 15 A 350 BPM, COM GANHO E VELOCIDADE DO TRAÇADO DE ECG AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO E ALARMES COM LIMITES SUPERIOR E INFERIOR CONFIGURÁVEIS. O MODO MARCAPASSO DEVE OFERECER TERAPIA DE ESTIMULAÇÃO TRANSTORÁCICA NÃO INVASIVA OPERANDO NAS MODALIDADES DEMANDA (VVI) OU FIXA (VOO), FORNECENDO PULSO DO TIPO RETANGULAR CONSTANTE, COM CORRENTE AJUSTÁVEL ENTRE 20 E 200 MA E FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 30 E 210 PPM. DEVE OFERECER TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DE PULSO COM APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA, FAIXA DE SATURAÇÃO DE 1 A 100% E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO DE 25 A 254 BPM, COM PRECISÃO DE $\pm 2\%$. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM SENSORES DE CAPNOGRAFIA MAINSTREAM (FLUXO PRINCIPAL) E SIDESTREAM (FLUXO LATERAL, BAIXO FLUXO), COM FAIXA DE LEITURA DE $ETCO_2$ DE 0 A 150 MMHG E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 2 A 150 RPM, APRESENTAÇÃO DA CURVA DE CAPNOGRAFIA E ALARMES PARA LIMITES INFERIORES E SUPERIORES E SENSOR DESCONECTADO. PARA MEDIÇÃO OPCIONAL DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, DEVE APRESENTAR VALORES DE PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO, OPERANDO EM MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO, COM INTERVALO PROGRAMÁVEL DE 1 A 480 MINUTOS E TECLA NO PAINEL PARA MEDIÇÃO	UN	1	17.547,88	R\$ 17.547,88
--	----	---	-----------	---------------



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

RÁPIDA.DEVE POSSUIR REGISTRADOR TÉRMICO INTEGRADO DE 50 MM CAPAZ DE IMPRIMIR ATÉ 4 CANAIS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM INTERNA MÍNIMA DE 200 EVENTOS DE ALARME COM GRAVAÇÃO DE 16 SEGUNDOS ANTES E DEPOIS DO EVENTO, ARMAZENAMENTO DE ATÉ 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA (TABULARES E GRÁFICOS) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DE ATÉ 480 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PELO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG OU DE 100 CHOQUES A 360 J, COM INDICADOR DO ESTADO DE CARGA DA BATERIA. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DE: CONJUNTO REUTILIZÁVEL DE PÁS RÍGIDAS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO COM COMANDOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E CHOQUE; CABO DE ECG DE 3 VIAS TIPO CLIP REUTILIZÁVEL COM PROTEÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO; CABO REUTILIZÁVEL PARA ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO/MARCAPASSO; PAR DE ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO/MARCAPASSO TAMANHO ADULTO; UMA BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ROLOS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO; ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG; MANUAL DE OPERAÇÃO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. AS PÁS MULTIFUNCIONAIS ADULTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO. DEVE SER GARANTIDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARA OS ITENS CONSUMÍVEIS E POSSIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO POR EMPRESA COM ENDEREÇO EM TERRITÓRIO NACIONAL.				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM BATERIA RECARREGÁVEL, COTA EXCLUSIVA PARA MEI E EPP, FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, UM JOGO DE ELETRODOS (PÁS) AUTOADESIVAS ADULTO E/OU INFANTIL. DEVE REALIZAR DESFIBRILAÇÃO DE 1 A 200 JOULES, COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA E SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG CAPAZ DE DETECTAR COMPLEXOS QRS E IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MENSAGENS E COMANDOS POR TEXTO E VOZ, DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO, TEMPO DE CARGA INFERIOR A 4 SEGUNDOS PARA ATÉ 200 J, CRONÔMETRO E RELÓGIO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE, INDICANDO A ENERGIA REAL ARMAZENADA A SER ENTREGUE, ALÉM DE MEMÓRIA DE EVENTOS COM REGISTRO CONTÍNUO DO ECG, INCLUINDO CURVA, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR AUTO-TESTES PERIÓDICOS E INFORMAR A SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARMES PARA NÍVEL BAIXO. O IDIOMA DO SISTEMA DEVE SER PORTUGUÊS E O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. O DESFIBRILADOR DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS, NO MÍNIMO: CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL; UM JOGO DE ELETRODOS (PÁS) AUTOADESIVAS ADULTO; MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES; MOCHILA PARA TRANSPORTE; SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO ₂); CABO PARA MONITORAÇÃO DE ECG DE 3 VIAS. CADA APARELHO DEVE CONTER AINDA, NO MÍNIMO, MAIS DUAS PÁS MULTIFUNCIONAIS ADULTO COMPATÍVEIS COM O PRÓPRIO EQUIPAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DOS ITENS CONSUMÍVEIS DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	5	8.445,00	R\$ 42.225,00
--	----	---	----------	---------------



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM BATERIA RECARREGÁVEL, FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, UM JOGO DE ELETRODOS (PÁS) AUTOADESIVAS ADULTO E/OU INFANTIL. DEVE REALIZAR DESFIBRILAÇÃO DE 1 A 200 JOULES, COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA E SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG CAPAZ DE DETECTAR COMPLEXOS QRS E IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MENSAGENS E COMANDOS POR TEXTO E VOZ, DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO, TEMPO DE CARGA INFERIOR A 4 SEGUNDOS PARA ATÉ 200 J, CRONÔMETRO E RELÓGIO., DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO PARA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE, INDICANDO A ENERGIA REAL ARMAZENADA A SER ENTREGUE, ALÉM DE MEMÓRIA DE EVENTOS COM REGISTRO CONTÍNUO DO ECG, INCLUINDO CURVA, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR AUTO-TESTES PERIÓDICOS E INFORMAR A SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARMES PARA NÍVEL BAIXO. O IDIOMA DO SISTEMA DEVE SER PORTUGUÊS E O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. O DESFIBRILADOR DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS, NO MÍNIMO: CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL; UM JOGO DE ELETRODOS (PÁS) AUTOADESIVAS ADULTO; MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES; MOCHILA PARA TRANSPORTE; SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO ₂); CABO PARA MONITORAÇÃO DE ECG DE 3 VIAS. CADA APARELHO DEVE CONTER AINDA, NO MÍNIMO, MAIS DUAS PÁS MULTIFUNCIONAIS ADULTO COMPATÍVEIS COM O PRÓPRIO EQUIPAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DOS ITENS CONSUMÍVEIS DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	17	8.445,00	R\$ 143.565,00
--	----	----	----------	----------------



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ESCADA PARA USO MEDICO HOSPITALAR 02 DEGRAUS. FABRICADA EM METALON OU TUBULAR PARA LEITOS HOSPITALARES. POSSUIR 02 DEGRAUS, SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 120 KG, POSSUIR BASE ANTI-DERRAPANTE, MATERIAL RESISTENTE E NÃO CORROSIVO. ESTRUTURA METÁLICA.	UN	30	230,74	R\$ 6.922,20
MACA HOSPITALAR COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, LEITO REMOVÍVEL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE TIPO RÉGUA TRIPLA. POSSUI GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS E COLCHONETE IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE: 1,90M (COMPRIMENTO) X 0,80M (LARGURA) X 0,80M (ALTURA).	UN	10	1.492,49	R\$ 14.924,90
MESA PARA EXAMES CLINICOS ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; LEITO EM CHAPA DE AÇO ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIN COR PRETA; CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA OU SISTEMA EQUIVALENTE; SEM ARMÁRIO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; SUPORTE PARA ROLO DE LENÇOL DE PAPEL; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90 M DE COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA.	UN	50	599,48	R\$ 29.974,00
MONITOR MULTIPARÂMETROS COM DISPLAY LCD/LED COLORIDO DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X600 PIXELS, COM INTERFACE INTUITIVA, TELA SENSÍVEL AO TOQUE E TECLA DE ACESSO RÁPIDO AO MENU GERAL. ADEQUADO PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PERMITINDO A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE, NO MÍNIMO, 10 PARÂMETROS. O EQUIPAMENTO DEVE MEDIR E EXIBIR PARÂMETROS COMO ECG, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI), SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO ₂), TEMPERATURA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALÉM DE OPCIONAIS COMO PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO, CO ₂ , AGENTES ANESTÉSICOS, ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA E TRANSMISSÃO NEUROMUSCULAR. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS CONFIGURÁVEIS, COM LIMITES MÍNIMOS E MÁXIMOS	UN	6	8.566,00	R\$ 51.396,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

AJUSTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR IEC 60601-8-2014. O MONITOR DEVE CONTAR COM BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, PERMITINDO TRANSPORTE SEGURO ENTRE DIFERENTES LOCAIS DE ATENDIMENTO, COM PORTA EXCLUSIVA PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA SEM NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO DO INTERIOR DO EQUIPAMENTO. DEVE OFERECER OPÇÕES DE CONECTIVIDADE PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS HOSPITALARES VIA PROTOCOLO HL7, CONECTOR DE REDE RJ45, CONEXÃO WI-FI E PORTAS USB. PARA O ECG, O MONITOR DEVE SER CAPAZ DE CAPTURAR SINAIS EM 3 A 7 DERIVAÇÕES, COM OPÇÃO DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES, RECONHECENDO AUTOMATICAMENTE O CABO UTILIZADO. A CURVA DE ECG DEVE SER EXIBIDA EM TEMPO REAL, COM MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NO INTERVALO DE 20 A 300 BPM, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E DE, NO MÍNIMO, 25 ARRITMIAS. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR ARMAZENAMENTO CONTÍNUO DE TRAGADOS DE ECG POR, NO MÍNIMO, 24 HORAS, COM OPÇÃO DE REVISÃO E IMPRESSÃO DOS DADOS REGISTRADOS POR IMPRESSORA ACOPLADA OU EXTERNA. O MONITOR DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DE CABO DE ECG COM 5 DERIVAÇÕES ADULTO E PEDIÁTRICO, SENSOR DE OXIMETRIA SPO₂ ADULTO E PEDIÁTRICO, BRAÇADEIRAS COM MANGUITO ADULTO E PEDIÁTRICO, E CABO EXTENSOR PARA PNI ADULTO E PEDIÁTRICO.				
POLTRONA HOSPITALAR COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, INCLUINDO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDOS EM COURVIN DE ALTA NA COR PRETA. O SISTEMA DE RECLINAÇÃO É MANUAL, PERMITINDO QUE O ENCOSTO E O APOIO PARA OS PÉS SE MOVIMENTEM DE FORMA SIMULTÂNEA. A POLTRONA DEVE SUPORTAR UMA CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120 KG. POSSUI BRAÇOS FIXOS E ERGONÔMICOS	UN	50	946,65	R\$ 47.332,50



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA				
SUPORE DE SORO REGULÁVEL COM 5 PÉS, COM BASE E COLUMNA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL; HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 GANCHOS OU SISTEMA EQUIVALENTE; MANÍPULO REGULADOR OU EQUIVALENTE; PÉS COM 5 RODÍZIOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 MM; ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,56 M E 2,30 M.	UN	50	264,23	R\$ 13.211,50
VENTILADOR DE TRANSPORTE PORTÁTIL PARA USO EM EMERGÊNCIA INFANTIL, ADEQUADO PARA SUPORTE RESPIRATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO, COM CONTROLE DE FLUXO DE OXIGÊNIO E MONITORAMENTO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS RESPIRATÓRIOS, INCLUINDO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE (TIDAL) E PRESSÃO INSPIRATÓRIA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, SER COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE MÁSCARAS E TUBOS. O VENTILADOR DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DE VÁLVULA EXALATÓRIA E MANGUEIRA DE OXIGÊNIO, DEVENDO PERMITIR O TRANSPORTE SEGURO DO PACIENTE VENTILADO MECANICAMENTE SEM PERDA OU OSCILAÇÃO SIGNIFICATIVA DAS PRESSÕES E VOLUMES ESTABELECIDOS.	UN	8	29.270,93	R\$ 234.167,44



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

VENTILADOR DE TRANSPORTE PORTÁTIL PARA USO EM EMERGÊNCIA INFANTIL, COTA EXCLUSIVA PARA MEI E EPP ADEQUADO PARA SUPORTE RESPIRATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO, COM CONTROLE DE FLUXO DE OXIGÊNIO E MONITORAMENTO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS RESPIRATÓRIOS, INCLUINDO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE (TIDAL) E PRESSÃO INSPIRATÓRIA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, SER COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE MÁSCARAS E TUBOS. O VENTILADOR DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DE VÁLVULA EXALATÓRIA E MANGUEIRA DE OXIGÊNIO, DEVENDO PERMITIR O TRANSPORTE SEGURO DO PACIENTE VENTILADO MECANICAMENTE SEM PERDA OU OSCILAÇÃO SIGNIFICATIVA DAS PRESSÕES E VOLUMES ESTABELECIDOS.	UN	2	29.270,93	R\$ 58.541,86
---	----	---	-----------	---------------

Para a análise mercadológica dos preços dos equipamentos hospitalares permanentes, realizou-se um levantamento de mercado detalhado e de acordo com a Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 em consonância com a Lei Nº 14.133/2021. Esse processo envolveu a pesquisa de preço no site Banco de Preços que realiza pesquisas de compras governamentais, adotando-se a média simples de três ou mais orçamentos, como base para a composição dos custos unitários dos itens.

O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

1.3.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, de 2024.

1.3.3 O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A justificativa da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais. Os materiais deverão estar de acordo com a descrição dos itens citados na tabela 1.2.

4.1.2. A empresa deverá enviar o catálogo dos insumos ofertados.

4.1.3 As propostas apresentadas deverão seguir fielmente os descritivos contidos na tabela fornecida em edital, contendo inclusive as informações de marca e unidades de medidas dos insumos ofertados, o número de registro na ANVISA ou a informação de isenção, se for o caso.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.2.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme Decreto Municipal Nº 4.553 de 21 de março de 2025.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1 Os materiais serão adquiridos de forma fracionada e o prazo de entrega dos equipamentos é de até 60 (sessenta) dias, contados da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada via e-mail fornecido pelo Contratado, tendo este a responsabilidade e comunicação caso seja necessário alterar o endereço eletrônico.

5.1.2. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Saúde nos dias e horários citados na Autorização de Fornecimento

5.1.3.O objeto solicitado deverá ser entregue conforme as especificações deste Termo de Referência. Caso o produto apresente validade expirada, material inferior às especificações ou embalagens violadas, deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.1.4.O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo, sob nenhuma circunstância, o fornecimento de materiais alternativos, recondicionados ou recuperados. Os itens deverão estar adequadamente embalados, preservando suas características originais

5.1.5. Os materiais supracitados deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, com rótulo próprio mencionando a sua composição e volume, dados do fabricante, e números de registro nos órgãos competentes.

5.1.6 As embalagens devem estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras)

5.1.7 O material fornecido deve corresponder às especificações e quantitativos constantes na Autorização de fornecimento.

5.1.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com a cópia da nota de empenho.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão obrigatoriamente discriminar o quantitativo efetivamente entregue.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica

9.2.2 Deverá o licitante apresentar os seguintes documentos:

9.2.2.1 Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

9.2.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;

9.2.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;

9.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

9.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;

9.2.2.6 Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;

9.2.2.7 Comprovante de inscrição no - CNPJ;

9.2.2.8 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 9.2.2.9 Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de outubro 1999;
- 9.2.2.10 Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021.
- 9.2.2.11 Alvará de licença e sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual ou Municipal em plena validade, compatível com o objeto dessa licitação, observando as normas peculiares de cada localidade.
- 9.2.2.12 Certificado de Registro de Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou a respectiva publicação em DOU, em plena validade, para todos os itens cotados. Quando os produtos forem passíveis de isenção de registro, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem tal isenção, para que seja julgada sua aceitabilidade.
- 9.2.2.13 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013).

9.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

9.3.1. A proposta de preços deverá conter:

- 9.3.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 9.3.1.2. Modalidade e número da licitação;
- 9.3.1.3. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

- 10.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.
- 10.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;
- 10.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 10.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.
- 10.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).
- 10.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

11. Das obrigações do Detentor

- 11.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.
- 11.2. Atender, no prazo máximo de 2 dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

11.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

11.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

11.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

11.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

11.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

11.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

11.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

11.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

11.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

11.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

11.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

11.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

11.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

11.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

11.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

11.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta;

12.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13. Fraudar a Licitação:

13.1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

14. Sanções Administrativas:

14.1. Advertência;

14.2. Multa que pode variar entre 0,5% até 30%;

14.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

15. Na aplicação das sanções serão analisadas:

- 15.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16. Outras Considerações:

- 16.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;
- 16.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;
- 16.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;
- 16.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025.
- 16.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patrocínio-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.313.279,51 (um milhão, trezentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos.)

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.4.4.90.52.00

02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.4.4.90.52.00

02.01.07.02.10.302.0021.00.2.408.4.4.90.52.00

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

21.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

21.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Saúde

21.3. O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

21.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

21.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

21.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

21.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

21.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

21.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

22. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Gestor de Contrato: Luciana Rocha Nunes Nogueira

Fiscal Técnico: Flavia Camilla Peres Nunes

Fiscal Administrativo: Estevam Ferreira de Almeida

Patrocínio, 14 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA SILVA RAAD GUARDA
Data: 14/10/2025 10:42:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrea Silva Raad Guarda
Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br VITORIA PEREIRA DE MAGALHAES
Data: 14/10/2025 10:28:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitória Pereira de Magalhães
Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO:

LUCIANA ROCHA NUNES
NOGUEIRA:0468326561
3

Assinado de forma digital por
LUCIANA ROCHA NUNES
NOGUEIRA:04683265613
Dados: 2025.10.14 10:31:59 -03'00'

Luciana Rocha Nunes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde